



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

## Ofício GP 1.5.5 – 313/2020

Em 18 de junho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à INDICAÇÃO Nº 427/2020, de autoria do vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER, segue anexa cópia da manifestação da Divisão de Planejamento e Engenharia de Tráfego, encaminhada pela Secretaria de Trânsito (Setran) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ANDERSON MENDES**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Ref. Indicação 427-2020 Vereador Eduardo Rodrigues Xavier.

À

**SETRAN-16.01**

**Sr. Secretário Adjunto;**

Quanto ao solicitado por Vossa Senhoria, informamos que a implantação do sistema binário de fluxo de veículos no Bairro Boqueirão, nas vias perpendiculares situadas entre as avenidas Presidente Costa e Silva e São Paulo, o qual consiste de vias paralelas de mão única com fluxos opostos de circulação com vistas a melhoria das condições de segurança, da fluidez e da oferta de vagas de estacionamento, demandou um amplo estudo que envolveu a análise de questões tais como largura da via, concentração de pólos geradores de viagens e itinerário de transporte coletivo. Considerando-se esses quesitos, a Rua Fumio Miyazi teve que ser descartada do itinerário em razão de se tratar de importante rota de escolares, visto que no cruzamento com a Avenida São Paulo situa-se a Escola Municipal República de Portugal, na qual estudam 730 alunos, sem considerar a equipe escolar e os pais e responsáveis que se deslocam durante os períodos de entrada e saída.

Restou-nos assim, a Rua Sebastião de Oliveira para deslocamento do trajeto de ônibus, pois, embora disponha de unidade escolar, a frequência é de 250 alunos/dia. O outro fator preponderante para a decisão recaiu sobre a largura da via, que é de aproximadamente oito metros, sendo necessário ainda, a proibição de estacionamento em alguns trechos da via.

A fim de minimizar os efeitos da medida, efetuamos a ampliação da vaga específica de curta duração que é destinada ao embarque e desembarque em um determinado período e implantamos faixas de pedestres nas esquinas, a fim de que os alunos efetuem a travessia com segurança.

Diante do exposto, informamos a impossibilidade de alteração de itinerário do transporte coletivo, bem como a inversão do sentido de circulação, que importaria em prejuízos na circulação de todo o entorno.

Informamos ainda que estamos em constante monitoramento das condições da via e caso seja verificado a necessidade de suplementar a sinalização no local, assim faremos.

Em, 16 de abril de 2020.

  
**Eng.º Michele Rezende de Mesquita**  
Diretora da Divisão de Planejamento  
e Engenharia de Tráfego